

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N° 01/2009**

“O Prefeito do Município da Estância de Águas de Lindóia” – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL Assessoria e Consultoria Ltda., **INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos N° 01/2009** – com a supervisão da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria n° 7.143 de 03 de junho de 2009**, aos empregos constantes do item 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da homologação** que será publicada no JORNAL Tribuna das Águas e no D.O.E (Diário Oficial do Estado) pela Internet nos endereços [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br) ; [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura da **Estância de Águas de Lindóia**
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Águas de Lindóia, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a Lei n° 1.550, de 31 de maio de 1986, que estabelece nova estrutura para os serviços municipais da **Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia** e leis subsequentes. Os candidatos inscritos aos empregos do **MAGISTÉRIO**, uma vez aprovados e convocados estarão sujeitos ao que disciplina a **Lei Complementar 106/2008 de 31/01/2008 que instituiu o “ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL” e leis complementares.**
- 1.4 Submetem-se ainda à Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as legislações - Federal, Estadual e Municipal - pertinente, e às presentes instruções especial.

**2 – DOS EMPREGOS**

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do item 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela CLT e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da **Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos empregos encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**. A indicação do conteúdo das provas encontra-se disposto no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRÁFICO**; que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 **Além da remuneração indicada NO QUADRO DE EMPREGOS é assegurada também:**
  - a) A concessão de Cesta Básica de Alimentos e Vale transporte nos termos da Lei.
  - b) Outros benefícios previstos em lei.

**2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**

**a) Empregos do Ensino Fundamental**

Código / Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Referência Salarial		Taxa de Inscrição
				Ref.	Salário Base	
1.01 - Auxiliar de Serviços (saúde)	02	Ensino Fundamental Incompleto + conhecimento básico na função	40 HORAS	01	R\$ 620,00	R\$ 20,00
1.02 - Atendente (saúde)	09	Ensino Fundamental Completo + conhecimento básico da função + informática	40 HORAS	02	R\$ 690,00	R\$ 20,00
1.03 - Inspetor de Aluno	03	Ensino Fundamental Completo, com conhecimento básico na função.	40 HORAS	02	R\$ 690,00	R\$ 20,00
1.04 - Motorista (saúde)	01	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Gerais e Específicos da Função + CNH “C”.	40 HORAS	04	R\$ 863,00	R\$ 20,00

**b) Empregos do Ensino Médio Completo ou Técnico**

Código / Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Referência Salarial		Taxa de Inscrição
				Ref.	Salário Base	
2.01 - Encarregado de Saúde	01	Ensino Médio Completo, com conhecimentos específicos na Função.	40 HORAS	05	R\$ 892,00	R\$ 25,00
2.02 – Fiscal de Tributos	01	Ensino Médio Completo, com conhecimentos específicos na função + Informática.	40 HORAS	04	R\$ 863,00.	R\$ 25,00
2.03 - Secretário de Escola	02	Ensino Médio Completo, com conhecimentos específicos na função + Informática.	40 HORAS	06	R\$ 1.062,00	R\$ 25,00

2.04 - Técnico em Enfermagem	01	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em enfermagem + COREN.	40 HORAS	05	R\$ 892,00	R\$ 25,00
2.05 - Técnico em Segurança do Trabalho	01	Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Certificado de Registro de Técnico de Segurança do Trabalho emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego.	40 HORAS	07	R\$ 1.111,00	R\$ 25,00

### c) Empregos de Ensino Superior Completo

Código / Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Referência Salarial		Taxa de Inscrição
				Ref.	Salário Base	
3.01 - Psicólogo (saúde)	01	Superior Completo + CRP.	20 Horas	09	R\$ 1.475,00	R\$ 40,00
3.02 - Médico Plantonista	02	Superior Completo + CRM.	Plantão 12 horas	--	R\$ 404,00 (por plantão)	R\$ 40,00
3.03 - Procurador Jurídico	01	Superior em Direito, com a devida habilitação junto à OAB - para o exercício da profissão.	30 HORAS	12	R\$ 2.334,00	R\$ 60,00

### d) Empregos para o Magistério Municipal

Código / Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Referência Salarial		Taxa de Inscrição
				Ref.	Salário Base	
3.04 - PADI - (Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)	09	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas, para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; <b>ou Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.</b>	30 h/aula	Inicial da Carreira	R\$ 843,00	R\$ 35,00
3.05 - PTEB I – (Professor Titular de Educação Básica I)	08	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas, para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; <b>ou Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.</b>	30 h/aula	Inicial da Carreira	R\$ 970,00	R\$ 35,00
3.06 - PTEB II - (Professor Titular de Educação Básica II) – Língua Portuguesa	01	Formação em curso superior, com licenciatura plena e com habilitações específicas em área própria ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental.	16 ou 30 h/aula	Inicial da Carreira	R\$ 7,46 p/ hora aula	R\$ 35,00
3.07 - PAEB - (Professor Adjunto de Educação Básica)	08	Formação em curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e com as habilitações específicas, para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; <b>ou Curso Normal Superior, com as referidas habilitações.</b>	30h/aula	Inicial da Carreira	R\$ 843,00	R\$ 35,00

2.6 – A referência Salarial para os empregos do Magistério constam da Tabela Própria – NÍVEL INICIAL - ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE DOCENTES.

2.7 Fica definido que a realização das provas para os empregos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS (Saúde), ENCARREGADO DE SAÚDE, INSPETOR DE ALUNOS; PTEB II - Professor Titular de Educação Básica II; (Língua Portuguesa) e PADI - Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, será em período diferente da prova para ATENDENTE (Saúde); TÉCNICO EM ENFERMAGEM; PTEB I – Professor Titular de Educação Básica I; PAEB – (Professor Adjunto de Educação Básica); e SECRETÁRIO DE ESCOLA** visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para os dois empregos. A decisão final sobre a data para realização da(s) prova(s) será definida oportunamente pela Comissão Organizadora na forma que entender mais adequada, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do item 7.1 do presente Edital.

2.8 Fica reservado no presente concurso 03 vagas destinadas a portadores de deficiência física, sendo 01 vaga para o emprego de **ATENDENTE DE SAÚDE**, 01 Vaga para **INSPETOR DE ALUNO** e 01 Vaga para **SECRETÁRIO DE ESCOLA** – na forma do item 05 deste Edital.

### 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO.

#### 3.1 **Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao **emprego** que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.9.1.**

#### 3.2 **Condições para inscrição**

3.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG. (com foto)

3.2.3 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição.

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

#### 3.3 **Requisitos Gerais para Admissão**

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

3.3.8 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o EMPREGO.**

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, podendo ser realizada da seguinte forma:

#### 4.1 **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

**De 15 Junho a 03 de Julho de 2009**, pessoalmente ou por procuração das **9:00 às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente na Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia, localizado à Praça D.Pedro I, nº 97 – ÁGUAS DE LINDÓIA, munido obrigatoriamente, do (a):

I – RG - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.

II - FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

III - ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor da **INTEGRI BRASIL Assessoria e Consultoria Ltda.** - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - dos seguintes BANCOS:

a) BANCO SANTANDER BANESPA – Agência 0065 – C/C nº. 13-02934-1

b) BANCO DO BRASIL - Agência 0354-9 C/C nº. 41.267-8

4.1.1 A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

4.1.2 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.1.3 A empresa responsável pelo concurso poderá, excepcionalmente, abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.

## **4.2 – INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

- 4.2.1** No período de **13 Junho a 05 de Julho de 2009**, devendo para tanto, acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), localizar o “link” correspondente ao **Concurso Público 01/2009 da Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia**; consultar o Edital; preencher a ficha de inscrição eletrônica e emitir Boleto Bancário.
- 4.2.2** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao emprego pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.
- 4.2.3** Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 4.2.4** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.2.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.2.6** A INTEGRÍ BRASIL e a **Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.7** Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
- 4.3** A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRÍ BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo concurso.
- 4.4** O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.5** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) além do documento de identidade original, com foto.
- 4.6** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.
- 4.7** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.8 Condições Especiais:**
- 4.8.1** O candidato que desejar se inscrever concorrendo à vaga destinada a portador(a) de necessidades especiais nos termos especificados no Capítulo 5 deste Edital deverá encaminhar o **laudo médico**, ao Escritório da **INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU – SP - CEP 13.300220**, dentro do período da inscrição, ou entregá-lo pessoalmente quando da realização da inscrição presencial.
- 4.8.2** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a **INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU - SP – CEP 13.300220** – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8.3** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.9** Decorrido 10 dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônico [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL, através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br); ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166;
- 4.9.1** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 4.9.2** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura; omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 4.10** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego (função). Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.12** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.13** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 4.14** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas nos sites [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166.

## 5 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) dos empregos abertos para o emprego a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 5.2 **Para o presente concurso, desde que cumpridas as exigências do Edital, estão sendo reservadas 03 vagas aos portadores de necessidades especiais, distribuídas aos seguintes empregos:**  
ATENDENTE DE SAÚDE ► 01 Vaga;  
INSPETOR DE ALUNO ► 01 Vaga;  
SECRETÁRIO DE ESCOLA ► 01 Vaga
- 5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.5 O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, podendo ainda, utilizar-se de sorobam. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.
- 5.6 Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do Emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 5.10 No caso de inscrição via Internet, o Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – Escritório ITU - SP, até a data do encerramento das inscrições, podendo ainda ser entregue no local da INSCRIÇÃO PRESENCIAL, juntando à respectiva Ficha de Inscrição.
- 5.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.12 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15 A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia / SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 5.1.
- 5.16 **O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição presencial ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

## 6 – DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

### 6.1 PRIMEIRA FASE:

#### 6.1.1 Das Provas Escritas:

- O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma.
- A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada “01 hora”, a partir do início da realização da prova.

### 6.2 - DOS TÍTULOS:

- a) Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos inscritos aos empregos de **nível superior**, na conformidade do **item 10 (dez)** e que forem aprovados com no **mínimo 50 pontos** na prova escrita, na forma do item 09 (nove) do presente edital.
- b) A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita.

#### **7 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA – 1ª FASE**

- 7.1 A realização da prova escrita está prevista para o dia **02 de Agosto de 2009** no município de Águas de Lindóia / SP. **Poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do item 7.3;
- 7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
  - a) Publicação no Jornal Tribuna das Águas
  - b) Pela internet nos endereços [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) ou [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda;
  - c) Por afixação na Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia.
- 7.4 **Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**
  - a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - b) Do comprovante de inscrição;
  - c) Documento Original de IDENTIDADE.(RG com foto)

#### **8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE**

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
  - a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.13, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.3 A **Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia /SP** não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 8.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.7 Ao terminar a prova objetiva, **o candidato entregará o Caderno de Questões** e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados.
- 8.8 **Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:**
  - a) **Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente.**
  - b) **Se houver interesse do candidato em interpor recurso e a imperiosa necessidade de vista do Caderno de Questões, este será de responsabilidade da Comissão Especial de Concursos, que disponibilizará horário e local para vista, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes a aplicação das provas, na forma a ser divulgada por ocasião do edital de chamamento para a realização das provas.**
  - c) **No ato da vista do Caderno de Questões, o candidato não poderá fotografar, xerocar e sair do recinto com o mesmo, devendo, após a vista, entregar o Caderno de Questões para o responsável, permanecendo este em posse da Comissão Especial de Concursos.**
- 8.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 8.10 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

## 9 – DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 ( dois e meio) pontos.
- 9.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova escrita, e ainda quanto à possibilidade da entrega de **TÍTULOS** aos empregos com Exigência do Nível Superior.
- 9.5 O candidato que não obtiver o **número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.6 **Não será permitido vista de prova. Dúvidas sobre questões aplicadas, necessidade de verificação do caderno para anotação de dúvidas, discussões sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.**

## 10 – DOS TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo 50 pontos, inscritos ao cargo de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS EMPREGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 04 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - 03 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - 01 ponto:** Curso de **Pós Graduação – Especialização** na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3 **Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- DOUTOR e ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
  - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento):** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de **360 horas**, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
  - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.
- 10.5 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 pontos**.
- 10.6 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.
- 10.7 **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada EXCLUSIVAMENTE no dia da realização da Prova Escrita.**
- Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópias simples, acompanhadas do original, para serem vistos pelo responsável; não sendo aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.
  - Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:
- Nota obtida na prova OBJETIVA para os cargos com exigência do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Técnico
  - Nota obtida na Prova OBJETIVA mais pontuação por TÍTULOS, para os empregos do NÍVEL SUPERIOR.
- 11.2 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva, terá preferência, o candidato que tiver mais idade. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior número de filhos menores de 18 anos; b) sorteio;
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

## 12 – DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir:
- Da divulgação do edital de abertura;
  - Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
  - Da aplicação das provas;
  - Da divulgação dos gabaritos oficiais;
  - Da publicação dos resultados das provas e pontuação por títulos;

- f) Da classificação final.
- 12.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
  - b) Argumentação lógica e consistente;
  - c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.4 **O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, nos dias úteis, durante o horário de expediente.**
- 12.5 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### 13 - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação para preenchimento do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
- 13.2 Por ocasião da convocação para preenchimento será exigido do candidato os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.
  - b) Entregar também 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes.
  - c) A Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de CONTRATAÇÃO.
- 13.4 A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta.
- 13.5 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica promovida pela Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia; que avaliará em caráter eliminatório a capacidade física e mental do candidato para exercício do emprego escolhido, de acordo com as especificações da função. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.
- 13.6 Por ocasião da contratação os candidatos portadores de deficiência, serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 13.7 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.8 Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão contratados pelo regime CELETISTA.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 14.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 14.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de Lindóia /SP.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Águas de Lindóia, e ou se autorizados, serão incinerados.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 7.143 de 03 de junho de 2009** e pela INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 14.9** Caberá ao Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de Lindóia a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, por afixação nos locais de costume da Prefeitura e nas Diretorias Municipais, pela Internet nos endereços [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) ; [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e cujo resumo será publicado no **Jornal Tribuna das Águas**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

ÁGUAS DE LINDÓIA, SP, **12** de Junho 2009.

**MARTINHO ANTONIO MARIANO**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP**